

PROJETO DE LEI Nº **5631 - 2024**

“INSTITUI O DIA "MARCHA PARA JESUS"  
NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia "Marcha para Jesus" e podendo ser colocado no calendário oficial do município de Imbituba, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de Março.

Parágrafo único. O dia "Marcha para Jesus" tem como objetivo celebrar a comunhão de todos os cristãos, independentemente de sua denominação religiosa, promovendo a união, a paz e a fraternidade entre os fiéis.

Art. 2º A "Marcha para Jesus" consistirá em uma caminhada ecumênica, aberta a toda a comunidade, com a participação de igrejas e grupos religiosos de diversas denominações cristãs, em um ato de louvor e celebração da fé em Jesus Cristo.

Art.3º A realização da "Marcha para Jesus" tem como propósito fomentar o turismo religioso no município, promovendo a cultura da paz, da tolerância religiosa e fortalecendo os laços de união entre os cidadãos.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, em parceria com as entidades religiosas locais, a organização e promoção da "Marcha para Jesus", garantindo a segurança, a infraestrutura necessária e o apoio logístico para a realização do evento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

A instituição do dia "Marcha para Jesus" no calendário oficial do município de Imbituba visa promover a união e a fraternidade entre os cristãos de diferentes denominações, fortalecendo os valores de paz, solidariedade e respeito mútuo.

A "Marcha para Jesus" é um evento ecumênico que tem como objetivo central a celebração

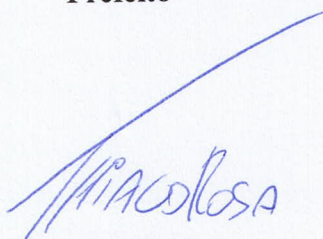
*THIAGO ROSA*

da fé em Jesus Cristo, reunindo fiéis de diversas igrejas e comunidades religiosas em um ato de louvor e adoração em comum. Além disso, a realização deste evento contribui para fomentar o turismo religioso no município, atraindo visitantes e fortalecendo a economia local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa fortalecer os laços de união e fraternidade entre os cidadãos de Imbituba, promovendo a cultura da paz e da tolerância religiosa em nosso município.

Imbituba, 24 de Junho de 2024.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
**Prefeito**



**Thiago da Rosa**  
**Vereador**

Rua Ernani Cotrin, nº 555 - Centro - Imbituba/SC - CEP 88780-000  
Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 - [www.imbituba.sc.leg.br](http://www.imbituba.sc.leg.br)